

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO POR TODO O ESTADO.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Processo Administrativo nº: 7072/2025

Recorrentes : FORCA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e KAIROS SEGURANCA LTDA

Recorrida: FRANCA - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL

DAS PRELIMINARES

LOTE ÚNICO

Trata-se dos recursos administrativos interpostos, tempestivamente, pelas empresas: **FORCA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ sob nº 10.446.347/0001-16 e KAIROS SEGURANCA LTDA, CNPJ sob nº 09.377.459/0003-45** doravante denominadas Recorrentes, contra decisão da Pregoeira, no julgamento da proposta, que declarou vencedora do lote um, do Pregão Eletrônico nº 39/2025, a empresa **FRANCA - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, CNPJ sob o nº 32.834.491/0001-62**, doravante denominada Recorrida.

A peça recursal do lote único da empresa Força Alerta Segurança e Transporte LTDA foi enviada no dia 30 de setembro de 2025 às 20:45 através e-mail pregao@deso-se.com.br.

A peça recursal do lote único da empresa Kairos Segurança LTDA foi enviada no dia 1 de outubro de 2025 às 16:30 através e-mail pregao@deso-se.com.br.

Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.

DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Nos termos do disposto no Edital, que discorre sobre a manifestação da intenção de interpor o recurso e os prazos estabelecidos na forma da lei, verifica-se que as Impetrantes impetraram recurso dentro do prazo estipulado no Edital, tendo encaminhado suas fundamentações.

Assim, em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de decisão e tempestividade.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio: **www.licitacoes-e.com.br**, **www.deso-se.com.br** e fisicamente constante do processo **sob nº 7072/2025**.

DAS INTENÇÕES DE RECURSO

Encerrada a fase de habilitação, com base no Edital, foi aberta a fase de recursos, tendo sido apresentada intenção/proposição tempestivamente, **Licitacoes-e.com.br**, a saber:

25/09/2025 08:16:56:573	FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Registramos intenção de recurso contra nossa inabilitação, como também contra a habilitação da empresa declarada vencedora por descumprir os itens 12.0 e 13.0 do edital, os motivos serão melhores apresentados em peça recursal..
25/09/2025 13:23:51:896	KAIROS SEGURANCA LTDA	Vimos através deste, registrar a intenção de recurso, contra a nossa desclassificação por entendermos que estamos comprovados com todos as exigências editalícias e detalharemos na nossa peça recursal no tempo hábil.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE LOTE ÚNICO- FORCA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

A Recorrente alega que, durante a fase de análise das propostas e dos documentos técnicos apresentados pela empresa Força Alerta Segurança e Transporte de Valores Ltda., esta registrou intenção recursal na esfera administrativa. Entretanto, cumpre esclarecer que a controvérsia relativa à inabilitação da Força Alerta já foi submetida ao Poder Judiciário, por meio da impetração do Mandado de Segurança nº 0063610-92.2025.8.25.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE. Diante disso, recomenda-se que esta Comissão Permanente de Licitação se abstenha de praticar quaisquer atos de homologação e adjudicação até a apreciação da medida liminar pelo juízo competente.

Alegando em sua peça recursal as seguintes declarações: das **fls nº 1300 a 1312**.

DO PEDIDO

Que seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa **FRANCA - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, CNPJ sob o nº 32.834.491/0001-62**, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas editalícias e da legislação pertinente, decidindo pela **INABILITAÇÃO** da empresa Recorrida, convocando as empresas remanescentes.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE LOTE ÚNICO - KAIROS SEGURANCA LTDA

A Recorrente sustenta que sua inabilitação decorreu de equívocos na análise administrativa, destacando que:

- a) houve interpretação incorreta do item 13.16 do Edital, uma vez que a apresentação de documentos da matriz e da filial não compromete a comprovação da regularidade fiscal da empresa como um todo;
- b) verifica-se inexistência de débitos trabalhistas, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) juntada aos autos, o que evidencia erro material na decisão da Administração;
- c) foram utilizados pareceres meramente opinativos de outros processos administrativos como fundamento para penalização, sem que existam sanções efetivamente aplicadas com efeito impeditivo de licitar, o que é confirmado pelas certidões de “Nada Consta” emitidas por diversos órgãos públicos.

Alegando em sua peça recursal as seguintes declarações: das **fls nº 1313 a 1327**.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que seja revista a decisão de inabilitação e, por conseguinte, determinada a habilitação da empresa Kairós Segurança Ltda, assegurando-se o regular prosseguimento da licitante no certame. Tal medida se impõe em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e da supremacia do interesse público, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a preservação da lisura do procedimento licitatório.

DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA - FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Abaixo transcrevemos, parte da contrarrazão apresentada pela empresa FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, ora Recorrida:

(A empresa FRANCA apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela KAIRÓS Segurança Ltda., requerendo o não provimento do recurso e a manutenção da decisão de inabilitação da recorrente, com base nos seguintes fundamentos: Descumprimento do item 13.16 do Edital, em razão da apresentação mista de documentos de habilitação (parte da matriz e parte da filial), prática expressamente vedada pelo instrumento convocatório; Existência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT nº 52297599/2025, emitida em 05/09/2025), vinculada ao CNPJ da filial (09.377.459/0003-45), em desconformidade com o item 13.5.1 do Edital, que exige plena regularidade trabalhista; Constatação de processos administrativos na CODERSE, com pareceres favoráveis à aplicação de penalidades por descumprimento contratual, configurando risco à execução contratual e demonstrando inaptidão técnica e administrativa da empresa para contratação com a DESO, conforme previsto no Termo de Referência. Em razão do exposto, a FRANCA requer o indeferimento do recurso interposto pela KAIRÓS e a manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame.

DA ANÁLISE TÉCNICA DO RECURSO

LOTE ÚNICO

A Unidade 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO em análise dos mencionados Recursos interpostos: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e KAIROS SEGURANÇA LTDA e Contrarrazões da FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Exarou a seguinte manifestação **fls 1361 a 1362**:

Dessa forma, reafirmo integralmente as decisões de inabilitação das empresas Força Alerta Segurança e Transporte de Valores LTDA e Kairós Segurança LTDA, conforme as análises documentais supracitadas, e mantenho a habilitação da empresa Franca Serviço e Vigilância Patrimonial LTDA, com base na Análise Documental nº 09/2025, devidamente anexada ao presente processo.

Desta forma, para além de meu parco e frugal conhecimento técnico da matéria, hei por bem de acatar a manifestação técnica exarado pela unidade que detém, além da competência para pronunciamento, o conhecimento técnico necessário para julgar, com clareza objetiva, as pretensões de reforma da decisão.

Por ser a licitação procedimento que tem por objetivo propiciar igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar e conceder à Administração Pública opção para a realização da melhor escolha, obtendo a melhor contratação possível com a utilização responsável do dinheiro público, e, mormente respeitados os princípios constitucionais, entendo que a apreciação da documentação tal qual ela se encontra respeitou o princípio da igualdade garantindo às empresas participantes a oportunidade de visualizar o teor da documentação apresentada.

Vale destacar que a Administração prezou pelo zelo Administrativo, prevalecendo o interesse público, concedendo oportunidade para a Recorrente e Recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.

DA CONCLUSÃO

Registra-se que os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, quando da declaração de vencedora a proposta de preços da recorrida referente ao lote único, foram fundamentados no documento técnico expedido pela área demandante **[2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO]**.

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público e buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Considerando o argumento técnico trazido pela área técnica demandante, a **[2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO]**, cujo assunto foge ao domínio desta Pregoeira e à da equipe de apoio, conclui-se que as empresas **FORÇA**

ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e KAIROS SEGURANCA LTDA, não atenderam aos requisitos do edital, razão pela qual mantém-se a decisão de inabilitação.

DO POSICIONAMENTO DA PREGOEIRA

Diante do exposto, conheço dos recursos, por preencherem os requisitos de admissibilidade, mas nego-lhes provimento, mantendo a decisão que declarou a empresa **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** vencedora do lote único do Pregão Eletrônico nº 039/2025. Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior (Diretor-Presidente) para deliberação e decisão final, nos termos da legislação aplicável.

Aracaju, 09 de outubro de 2025

Diane Santos Pinheiro
Pregoeira

DIANE SANTOS
PINHEIRO:81616
147504

Assinado de forma digital por DIANE SANTOS PINHEIRO:81616147504
Dados: 2025.10.09 08:51:24 -03'00'

Meciana Muniz Pinheiro Silva
Equipe de Apoio

MECIANA MUNIZ
PINHEIRO
SILVA:08139837466

Assinado de forma digital por MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA:08139837466
Dados: 2025.10.09 10:12:41 -03'00'

Aracaju, 09 de outubro de 2025

DECISÃO

1 . Ratifico o julgamento da Pregoeira **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, a manifestação dos Recursos das empresas FORCA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e KAIROS SEGURANCA LTDA, e mantenho a decisão que considerou a empresa **FRANCA - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL como vencedora do lote único, do Pregão Eletrônico nº 39/2025.**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2 . Em cumprimento ao que determina Art. 55, inciso XXIV da RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios Companhia de Saneamento de Sergipe, ADJUDICO E HOMOLOGO o lote único do Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2025.

Luciano Gois Paul
Diretor-Presidente

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Gurjão – PB, nascido em 07/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º. 024.095.094-10, residente e domiciliado na AV. Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D LOT 07 – CEP: 58402-300 – JD Tavares, nesta cidade de Campina Grande - PB, único sócio da sociedade empresária, **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ: 10.446.347/0001-16, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1839- CEP: 58.030 - 002 – Estados - João Pessoa – PB, cadastrada na JUCEP sob o NIRE 25.2.0048862-8, por despacho de 31/10/2008, resolve **alterar** o seu contrato social mediante cláusulas e condições:

ENDEREÇO DA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio resolver constituir uma filial que se localizará na Rua E, Nº 0062, QD E Lote 3, Serraria, Cep: 57.046-777 Maceió – AL.

OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial terá como objeto social: Atividades de vigilância e segurança privada e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, escolta armada.

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Gurjão – PB, nascido em 07/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º. 024.095.094-10, residente e domiciliado na Av. Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D LOT 07 – CEP: 58402-300 – JD Tavares, nesta cidade de Campina Grande – PB.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ: 10.446.347/0001-16, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1839- CEP: 58.030 - 002 – Estados - João Pessoa – PB, cadastrada na JUCEP sob o NIRE 25.2.0048862-8, por despacho de 31/10/2008, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1839- CEP: 58.030 - 002 – Estados - João Pessoa – PB, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Tendo como objeto social as Atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, SPP – segurança pessoal privada, atividade de transportes de valores e guarda de custódia de valores, pelo tempo necessário ao transporte, conferência, tratamento de numerário, abastecimento de caixa eletrônico.

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Atividades Secundárias

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8012-9/00 - Atividades de Transporte de Valores

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade possui ainda 4 (quatro) filiais ou seja:

FILIAL 1 - FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 10.446.347/0002-05, localizada na Rua Prefeito Sandoval Cavalcante Albuquerque, nº 50, Lote 04 Quadra 23, CEP 59064-735 - Candelária – Natal – RN, cadastrada na JUCEP sob o NIRE 24.9.0029017-0, tendo como objeto social as Atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, SPP – segurança pessoal privada, atividade de transportes de valores e guarda de custódia de valores, pelo tempo necessário ao transporte, conferência, tratamento de numerário, abastecimento de caixa eletrônico.

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8012-9/00 - Atividades de Transporte de Valores

FILIAL 2 – FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 10.446.347/0003-88, localizada na, Rua Tabira, 121 – CEP 50.050-330 – Boa vista – Recife - PE, cadastrada na JUCEP sob o NIRE 26.9.0072083-4, tendo como objeto social as Atividades de vigilância e segurança privada e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, escolta armada.

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

FILIAL 3 – FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 10.446.347/0004-69, localizada na, Rua Estelita Cruz, 221 – CEP 58.401-470 – Alto Branco – Campina Grande - PB, cadastrada na JUCEP sob o NIRE 25.2.004882-8, tendo como objeto social as: Atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, SPP – segurança pessoal privada, atividade de transportes de valores e guarda de custódia de valores, pelo tempo necessário ao transporte, conferência, tratamento de numerário, abastecimento de caixa eletrônico.

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8012-9/00 - Atividades de Transporte de Valores

FILIAL 4 – FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 10.446.347/0005-40, localizada na, TV Pedro Garcia Moreno Neto, 50 – CEP 49.041-146 – Inacio Barbosa – Aracaju -SE, cadastrada na JUCEP sob o NIRE 25.2.004886-28, tendo como objeto social as Atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, SPP – segurança pessoal privada, atividade de transportes de valores e guarda de custódia de valores, pelo tempo necessário ao transporte, conferência, tratamento de numerário, abastecimento de caixa eletrônico.

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**Atividade Principal**

8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança

Atividades Secundárias

8012-9/00 - Atividades de Transporte de Valores

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

FILIAL 5 – FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA localizada na Rua E, Nº 0062, QD E Lote 3, Serraria, Cep: 57.046-777 Maceió – AL., tendo como objeto social as Atividades de vigilância e segurança privada e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, escolta armada.

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócio acima qualificado.

CAPITAL INTEGRALIZADO			
	QUOTAS	%	
SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CLÁUSULA QUARTA - Tem como objeto social Atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, SPP – segurança pessoal privada, atividade de transportes de valores e guarda de custódia de valores, pelo tempo necessário ao transporte, conferência, tratamento de numerário, abastecimento de caixa eletrônico.

Atividade Principal

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias

8012-9/00 - Atividades de transporte de valores

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2008 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua quota de capital.

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, processadas eletronicamente, da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, passando a vigorar no ato de assinatura deste instrumento de alteração do contrato social.

João Pessoa, PB 18 de Janeiro de 2024

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
CPF: 024.095.094-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02409509410	SHIGEAKI MARACAJA RAMOS

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL, DIANE SANTOS PINHEIRO e MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA

PROCURAÇÃO

A empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.446.347/0001-16, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1839, CEP: 58.030 – 002, Estados, João Pessoa /PB, sua **Filial 01**, localizada na Rua Prefeito Sandoval Cavalcante de Albuquerque, 50, Candelária, Natal-RN, CEP: 59.066-130, inscrita no CNPJ: 10.446.347/0002-05, sua **Filial 02**, localizada na, Rua Tabira, 121, CEP 50.050-330, Boa vista, Recife/PE, inscrita no 10.446.347/0003-88, sua **Filial 03**, localizada na, Rua Estelita Cruz, 221, CEP 58.401-470, Alto Branco, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ: 10.446.347/0004-69, sua **Filial 04**, localizada na, TV Pedro Garcia Moreno Neto, 50 – CEP 49.041-146, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ: 10.446.347/0005-40, neste ato representada por seu proprietário, **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º. 024.095.094-10, residente e domiciliado na AV. Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D LOT 07 – CEP: 58402-300 – JD Tavares, nesta cidade de Campina Grande/PB, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., **ALLISSON THIAGO SILVA ROCHA**, brasileiro, Analista Comercial, inscrito no CPF: 054.550.044-33, a quem outorga poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas em qualquer modalidades, podendo, para tanto, concordar com todos os seus termos, oferecer impugnações, esclarecimentos, reclamações, protestos, assistir a abertura de propostas, apresentar documentos, formular e assinar propostas, fazer novas propostas, conceder descontos, incluir/apresentar/dar lances verbais ou via sistema eletrônico, firmar declarações, manifestar intenção de recurso, renunciar ou apresentar razões recursais e contrarrazões de recurso administrativo, assinar atas, requerer juntada de documentos, formular pedido de vista de processos e/ou realizar carga de processos e/ou fotocópias, transigir, desistir e negociar, além de assinar requerimentos e pedidos de repactuação e/ou reequilíbrio financeiro. A presente outorga se presta, ainda, a conferir poderes para a outorgada representar a empresa mediante utilização (acesso virtual) aos sistemas eletrônicos de compras oficiais, tais como: “COMPRASNET”, “LICITAÇÕES-E”, “Portal de Compras da CAIXA” e qualquer outro sistema oficial que tramite eventuais procedimentos licitatórios, podendo cadastrar propostas, ofertar lances, enviar/reformular/retificar/ajustar planilhas, enviar documentos, atender solicitações e diligências do pregoeiro ou agente público que represente o Órgão licitador, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **ESTA PROCURAÇÃO FOI OUTORGADA MEDIANTE CUMPRIMENTO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, NOS TERMOS DA LEI 12.846/13, CUJA VALIDADE SERÁ ATÉ DIA 14/05/2026, PODENDO SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO.**

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2025.

- FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA -

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
PROPRIETÁRIO

Assinado digitalmente por:
SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
CPF: 024.095.094-10
Certificado emitido por CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS DE LAGOA DE ROÇA - SÃO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
Data: 15/05/2025 17:26:18 -03:00





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
SHIGEAKI MARACAJA RAMOS - CPF: 024.095.094-10

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/05/2025 17:26:20 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 072439.2025.05.15.00000322-78

Em Testemunho da Verdade

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, quinta-feira, 15 de maio de 2025

Rebeca Magno D Abraão-TABELIÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA DE ROÇA - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

Data: 15/05/2025 17:26:20 -03:00



Código de validação: EWX887YNAXHY4VN4N8M4

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/EWX887YNAXHY4VN4N8M4>

A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico

<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.

Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME ALLISSON THIAGO SILVA ROCHA		1ª HABILITAÇÃO 18/04/2005	
 <i>Allisson Thiago Silva Rocha</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/07/1986, CAMPINA GRANDE, PB		
	4a DATA EMISSÃO 03/06/2022	4b VALIDADE 12/05/2032	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF Z905500 SSP PB		
	4d CPE 054.550.044-33	5 Nº REGISTRO 03567563207	
	3 CAT HAB AD		
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO GERALDO DA SILVA ROCHA			
MARIA LUCIA SILVA ROCHA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2158157385

9	10	11	12
ACC 			
A 		12/05/2032	
A1 			
B 		12/05/2032	
B1 			
C 		12/05/2032	
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

EAR A

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34891899183

PB045061475

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035675632<076<<<<<<<<<<
8607232M3205127BRA<<<<<<<<<<0
ALLISSON<<THIAGO<SILVA<ROCHA<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153643590

NOME
SHIGEAKI MARACAJA RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1170000 SSP PB

CPF
024.095.094-10

DATA NASCIMENTO
07/04/1977

FILIAÇÃO
SEVERINO EILSON RAMOS

MARIA STELA MARACAJA PORTO RAMOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02338131552

VALIDADE
20/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
04/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89105512041
PB045026629

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ao Ilmo. Senhor
Pregoeiro da
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Pregão Eletrônico Nº 039/2025.

A empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, por seu representante legal “in fine” assinado, vem, com a devida vênia, à presença desta respeitável Comissão, expor e requerer o que segue.

Embora a interessada tenha registrado intenção recursal no âmbito administrativo, cumpre esclarecer que a controvérsia atinente à inabilitação da **FORÇA ALERTA** já foi levada ao Poder Judiciário mediante a impetração do Mandado de Segurança nº 0063610-92.2025.8.25.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.

Naquela ação judicial, busca-se, em síntese, a declaração de nulidade do ato administrativo que afastou a habilitação da empresa, bem como a concessão de medida liminar para garantir a sua permanência no certame até o julgamento definitivo.

Diante da judicialização do tema, é imprescindível que esta Comissão se abstenha de praticar novos atos no certame que possam contrariar entendimento aplicado pelo Judiciário sobre o tema, especialmente quanto à adjudicação e homologação em favor de terceiros.

Diante do exposto, requer a **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, que esta respeitável Comissão Permanente de Licitação se abstenha de praticar atos de homologação e adjudicação até a apreciação da medida liminar pelo Juízo competente.

ESPERA DEFERIMENTO.

Aracaju-SE, data da assinatura eletrônica.

ALLISSON THIAGO SILVA
ROCHA:05455004433

FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Assinado de forma digital por ALLISSON
THIAGO SILVA ROCHA:05455004433
Dados: 2025.09.30 17:09:43 -03'00'



VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADA

ESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOAL

TRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIA

MONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Pregão Eletrônico nº 039/2025

Processo Administrativo nº: 7072/2025-COMPRAS.GOV-DESO

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.459/0003-45, com sede na Avenida Simeão Sobral, nº 723, Bairro Santo Antônio, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.060-640, vem, respeitosamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da Decisão que a Inabilitou do Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo Licitatório nº 7072/2025 DESO, com fundamento nas razões de fato e de direito que seguem.

A presente peça recursal é apresentada com o fito de garantir o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, pilares fundamentais do devido processo legal administrativo, objetivando demonstrar a irretocável habilitação da Recorrente para a continuidade no certame, bem como a manifesta vantagem de sua proposta

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egídia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
(83) 3113-2121
contato@nsfgrupo.com.br
@nsfgrupo
www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

para a Administração Pública, elementos que, em conjunto, apontam para a necessidade de reconsideração da presente Decisão.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, uma vez interposto dentro do prazo legal de 3 (três) dias previsto na Lei de Licitação e Contratos, sendo, portanto, plenamente cabível sua apreciação.

II. DO CABIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O direito ao recurso administrativo em licitações é um consequente lógico e indispensável dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, assegurando aos licitantes a possibilidade de reverem atos da Administração que considerem ilegais ou inconsistentes com as regras do certame.

A decisão de desclassificação, por ser um ato que impede a continuidade da Recorrente no processo licitatório, é passível de revisão, uma vez que a Kairós Segurança LTDA. busca demonstrar a improcedência dos motivos alegados para sua exclusão, bem como reafirmar a plena conformidade de sua proposta e a manutenção de suas condições de habilitação e qualificação.

O presente recurso, portanto, encontra respaldo legal e processual, configurando-se como o instrumento adequado para a revisão da decisão, garantindo a lisura e a legalidade do procedimento.

III. BREVE RESUMO FÁTICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

A Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO deflagrou o Pregão Eletrônico nº 039/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 7072/2025-COMPRAS.GOV-DESO, visando à "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva para a Prestação de Serviços nas Dependências da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso por Todo o Estado", conforme detalhado no Termo de Referência.

O objeto da contratação incluía, de forma concomitante e integrada, a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial (armada, desarmada, motorizada e não motorizada) e o controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, em diversas localidades do estado, demandando uma ampla e complexa estrutura de prestação de serviços, conforme Anexo I do referido Termo de Referência.

A Kairós Segurança Ltda. apresentou sua proposta comercial em conformidade com as exigências editalícias, vislumbrando a possibilidade de oferecer à DESO um serviço de excelência e, notavelmente, com condições econômicas altamente vantajosas para a Administração Pública, como será exhaustivamente demonstrado.

A sessão de disputa de preços teve seu início em 01 de setembro de 2025, momento em que a Recorrente, através de sua participação, demonstrou a competitividade de sua oferta, alcançando o menor preço arrematado de R\$ 10.878.115,86 para o Lote 1, conforme extrato da licitação do documento "Proposta e Habilitação da Kairós Parte 1".

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Contudo, para a surpresa da Recorrente, em 22 de setembro de 2025, foi proferida a decisão de sua desclassificação fundamentada nos seguintes pontos:

1. Alegada apresentação da documentação da proposta ferindo o item 13.16 do Edital, por apresentar documentos ora da matriz, ora da filial.
2. Alegada existência de certidão positiva para débitos trabalhistas junto ao CNPJ apresentado na proposta comercial.
3. Alegada existência de processos administrativos na CODERSE e SEIDES por descumprimento contratual, com parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização.

A Recorrente, por meio deste recurso, demonstrará que os fundamentos apresentados para sua desclassificação não se sustentam diante de uma análise acurada dos fatos e da legislação aplicável, e que sua manutenção no certame é imperativa sob a égide dos princípios que regem a atividade administrativa.

IV. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

A decisão de desclassificação da Kairós Segurança Ltda. encontra-se eivada de equívocos de fato e de direito, que merecem ser corrigidos sob pena de macular a legalidade e a eficiência do processo licitatório.

A. Da Adequação da Documentação de Habilitação e do Caráter Formal dos Apontamentos

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

O primeiro e fundamental motivo para a desclassificação da Recorrente reside na suposta inobservância do item 13.16 do Edital, que preconiza a apresentação da documentação de habilitação referente a um único CNPJ, seja da matriz ou da filial, não admitindo a mescla de ambos.

Conforme a Análise Documental, a empresa teria apresentado "documentação da proposta ferindo o item 13.16 do edital, ora apresentando documento da matriz ou da filial".

No entanto, uma análise detalhada da documentação apresentada pela Recorrente, especialmente quando contextualizada com a premissa de que a certidão apresentada estava válida no dia do processo licitatório, revela que as alegações da Administração não justificam a desclassificação.

É importante frisar que a Empresa Recorrente optou por participar do Pregão Eletrônico nº 039/2025 utilizando o CNPJ de sua filial estabelecida em Aracaju/SE, qual seja, 09.377.459/0003-45. Esta escolha é legítima e reflete a intenção da empresa de demonstrar sua capacidade de execução no local de prestação dos serviços.

Ao analisar as certidões apresentadas, constata-se que:

A Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ Sergipe), específica para o CNPJ da filial (09.377.459/0003-45), foi emitida em 15/09/2025 e possuía validade até 15/10/2025, ou seja, estando esta certidão plenamente válida no dia da análise da desclassificação (22/09/2025).

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Além dessa, a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de Aracaju), também referente ao CNPJ da filial (09.377.459/0003-45), foi emitida em 27/08/2025 e apresentava validade até 25/11/2025, estando a certidão igualmente válida.

Em contrapartida, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União foi emitida sob o CNPJ da matriz (09.377.459/0001-83), **embora com validade até 18/01/2026.**

Da mesma forma, a Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa da Prefeitura de João Pessoa válida até 01/10/2025.

Nesse sentido, embora a letra fria do Edital possa levar à interpretação restritiva adotada pela Administração, quando em seu item 13.16, estabelece que "Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.", se faz fundamental considerar que a Recorrente é uma única pessoa jurídica, e a apresentação de certidões da matriz, que englobam a situação de todas as suas filiais para débitos de caráter nacional, é uma prática usual e, em muitos casos, a única forma de comprovar a regularidade fiscal de um grupo empresarial perante determinados órgãos.

A certidão federal, por sua natureza, abrange a totalidade da pessoa jurídica, independentemente do CNPJ específico (matriz ou filial) que conste em sua emissão, refletindo a saúde fiscal global da empresa.

A Lei nº 14.133/2021 e a moderna hermenêutica do direito administrativo licitatório têm enfatizado a primazia da substância sobre a forma, especialmente

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 [@nsfgrupo](https://www.instagram.com/nsfgrupo)
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

quando o vício formal não compromete a essência da habilitação ou a competitividade do certame.

A exigência contida no item 13.16 do Edital, se interpretada de forma excessivamente literal e sem considerar a realidade da empresa como um todo, pode resultar em um formalismo exacerbado, que se contrapõe aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A desclassificação por uma falha que não evidencia um risco concreto à Administração ou uma incapacidade de execução contratual fere a busca pela proposta mais vantajosa.

Nesse diapasão, solicita-se uma reanálise da interpretação do item 13.16 do Edital, considerando que a finalidade da regra é atestar a regularidade fiscal da licitante, e não meramente a forma de apresentação dos documentos. A prevalência da substância sobre a forma, aliada à possibilidade de saneamento de eventuais falhas formais, deve conduzir à habilitação da Recorrente.

B. Da Inexistência Fática de Débitos Trabalhistas Positivos e da Ausência de Penalidades Aplicadas em Processos Administrativos

O segundo e terceiro fundamentos para a desclassificação são a "existência de certidão positiva para débitos trabalhista junto ao CNPJ apresentado na proposta comercial" e a "existência de processos administrativos na CODERSE e SEIDES por descumprimento contratual, com parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização". Ambos os pontos carecem de sustentação fática e jurídica, como será demonstrado.

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carval-
ho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico -
Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio -
Aracaju/SE - CEP: 49060.-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha
- Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 -
Cidade da Esperança - Natal/RN -
CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

B.1. Da Inexistência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas

A alegação de que a KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. possuía "certidão positiva para débitos trabalhista junto ao CNPJ apresentado na proposta comercial" é categoricamente refutada pela própria documentação anexa à proposta da Recorrente.

A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em 26/05/2025 com validade até 22/11/2025. Este documento, que se refere expressamente a "KAIRÓS SEGURANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)", sob o CNPJ nº 09.377.459/0001-83, atesta que a empresa "NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas."

A certidão ainda esclarece que, "No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais."

Portanto, a afirmação da Administração de que haveria uma certidão positiva para débitos trabalhistas é manifestamente inverídica, sendo diretamente contrariada pela CNDT apresentada pela própria Recorrente, a qual é inequívoca ao atestar sua regularidade tanto para a matriz como para todas as suas filiais, incluindo a que participa do certame (09.377.459/0003-45). Este erro factual na fundamentação da desclassificação, por si só, é suficiente para justificar a reforma da decisão.

B.2. Da Ausência de Penalidades Aplicadas em Processos Administrativos com CODERSE e SEIDES

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico -
Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio -
Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha -
Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 -
Cidade da Esperança - Natal/RN -
CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 [@nsfgrupo](https://www.instagram.com/nsfgrupo)
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

A decisão de desclassificação ainda aponta para a "existência de processos administrativos na CODERSE e SEIDES por descumprimento contratual, com parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização."

Primeiramente, cumpre esclarecer que a Recorrente não possui contratos firmados com a "SEIDES" em sua relação de contratos vigentes, conforme a Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e/ou Administração Pública Vigentes.

A relação de contratos lista três contratos com a Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (CODERSE), mas nenhuma menção à SEIDES. Isso já demonstra uma imprecisão fática por parte da Administração ao elencar os supostos processos administrativos.

Em segundo lugar, e mais crucial, a própria redação da decisão refere-se a "parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização", o que, em termos jurídicos e administrativos, não equivale a uma "penalidade aplicada".

Um parecer favorável à penalização é uma opinião consultiva ou uma recomendação, um estágio prévio que indica a possibilidade de aplicação de sanções, mas que, por si só, não configura um ato administrativo definitivo e exequível de penalidade.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 é claro ao estipular as condições de impedimento de participação. O item 6.2 enumera as situações impeditivas, tais como: "6.2.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar com a DESO;" e "6.2.3 – Sejam declaradas inidôneas em

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 – Sala 101 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 – Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 – Santo Antônio – Aracaju/SE – CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 – Pitanguinha – Maceió/AL – CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

qualquer esfera de Governo;" bem como "6.2.7 Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS".

Em nenhum momento, o Edital ou a Lei nº 13.303/2016 prevê a desclassificação ou inabilitação de um licitante pela mera "existência de processos administrativos" ou por "parecer favorável à penalização".

A penalidade deve ser efetivamente aplicada, com trânsito em julgado administrativo e devidamente publicada nos registros competentes, para que produza seus efeitos impeditivos.

A Recorrente, para comprovar sua regularidade e afastar qualquer dúvida, apresentou diversas certidões que atestam a inexistência de penalidades que a impediriam de licitar e contratar com a Administração Pública.

Sendo assim, mesmo que existam processos, não houve a comunicação formal de uma sanção definitiva que pudesse gerar o impedimento de participação, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos e o direito à ampla defesa, que antecede a qualquer restrição à participação em licitações.

A ausência de um ato sancionador concretizado e devidamente publicizado e comunicado impossibilita que meros pareceres ou processos em andamento sejam utilizados como óbice à habilitação.

A manutenção da desclassificação com base nestes argumentos violaria não apenas o princípio da legalidade, mas também os princípios da razoabilidade e da

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 – Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico -
Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio -
Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha -
Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 -
Cidade da Esperança - Natal/RN -
CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

proporcionalidade, ao atribuir a meras conjecturas ou atos preparatórios um efeito de inabilitação que somente se materializa com a efetiva aplicação de penalidade.

C. Da Supremacia do Interesse Público e da Vantajosidade da Contratação para a DESO

Para além dos aspectos formais e da incorreção dos fundamentos da desclassificação, impende destacar a primazia do interesse público e a manifesta vantajosidade da proposta apresentada pela KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. para a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

O objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2025 é de natureza contínua e essencial para a garantia da segurança dos bens patrimoniais da DESO, bem como da integridade física de seus empregados, colaboradores e visitantes.

Conforme o item 2 do Termo de Referência, a contratação visa "o aprimoramento dos serviços atualmente prestados e o saneamento de algumas falhas de segurança vislumbradas nas unidades da DESO", evidenciando a criticidade e a relevância do serviço para a continuidade e aprimoramento das atividades da Companhia.

Nesse contexto, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública é um mandamento legal e um princípio basilar da licitação, expresso na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egídia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 – Sala 101 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 – Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 – Santo Antônio – Aracaju/SE – CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 – Pitanguinha – Maceió/AL – CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

A proposta apresentada pela KAIROS SEGURANÇA LTDA. para o Lote 1 totaliza o valor global de R\$ 10.878.099,36 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos) por 12 meses.

Em contraste, o valor máximo estimado para a contratação, após ERRATA, é de R\$ 13.818.345,48 (treze milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A diferença entre a proposta da KAIROS SEGURANÇA LTDA. e o valor máximo admitido pela DESO representa uma economia substancial de aproximadamente 21,28%. Esta significativa redução nos custos, sem prejuízo da qualidade e da conformidade com as especificações técnicas, demonstra a inequívoca vantajosidade da proposta da Recorrente para a Administração.

A vantajosidade espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto.

Tal como cunhado por Marçal (2012.p. 61), o princípio da vantajosidade representa a busca, pela Administração Pública, através da análise das propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, da obtenção da melhor relação custo-benefício nas suas contratações.

Para o insigne jurista, José Afonso da Silva (2008. p.672):

“O princípio da licitação pública significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de

KAIROS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico -
Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio -
Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha -
Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 -
Cidade da Esperança - Natal/RN -
CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público”.

Já o conceito de interesse público é muito amplo, mas é entendimento pacificado de que este princípio proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando a prevalência dele sobre o do particular e sobre o seu próprio organismo, conforme entendimento preceituado de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, que ao tratar de interesse público, dispõe o seguinte:

“as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, tem o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando, depois de superados o primado do Direito Civil (que durou muitos séculos) e o individualismo que tomou conta dos vários setores da ciência, inclusive a do Direito, substituiu-se a ideia do homem com fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos tem supremacia sobre os individuais (2006, pag. 69.)”

Sendo assim, em serviços de natureza continuada e essencial, como a segurança patrimonial, a preterição de uma proposta significativamente mais

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

vantajosa em virtude de falhas meramente formais ou de interpretações equivocadas da documentação, sem que haja prejuízo material à Administração, configura um prejuízo desnecessário ao erário e à eficiência da gestão pública.

Ademais, a Recorrente é uma empresa operacional, com histórico de contratos com a Administração Pública, possuindo a capacidade técnica e operacional para executar o objeto do certame, conforme atestado de capacidade técnica anexo aos autos do Processo Licitatório, mantendo-se, portanto, plenamente válido.

Diante do exposto, a desclassificação da Recorrente por supostas irregularidades que, quando devidamente analisadas, mostram-se inexistentes ou de caráter meramente formal, ignorando a expressiva economia e a conformidade de sua proposta com o objeto e o interesse público, com toda a coletividade que se beneficiará, contraria os princípios basilares da licitação, sendo a reforma da decisão que inabilitou a Recorrente sendo medida que se impõe.

V. DO PEDIDO

Isto Posto, a Kairós Segurança Ltda requer que:

1. Conheça o presente Recurso Administrativo, por sua manifesta tempestividade e cabimento, para que seja devidamente processado.
2. No mérito, dê provimento ao presente recurso, para reformar a decisão de desclassificação da Recorrente, uma vez que os fundamentos apresentados para sua exclusão não se sustentam, em especial:

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carvalho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairós@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio - Aracaju/SE - CEP: 49060-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha - Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA ARMADA E DESARMADAESCOLTA ARMADA
SEGURANÇA PESSOALTRANSPORTE DE VALORES
CUSTÓDIA, TESOURARIA BANCÁRIAMONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

- a. A inadequada interpretação do item 13.16 do Edital quanto à documentação da matriz e filial, a qual não desvirtua a comprovação da regularidade fiscal da empresa como um todo;
- b. A comprovada inexistência de certidão positiva para débitos trabalhistas, conforme CNDT acostada aos autos, demonstrando um erro factual na decisão da Administração.
- c. A indevida utilização de meros pareceres favoráveis à penalização em processos administrativos, sem que haja a efetiva aplicação de sanções administrativas com força impeditiva de licitar, conforme atestado pelas certidões de "Nada Consta" em diversos cadastros públicos.

3. Consequentemente, determine a habilitação da empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. no Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo nº 7072/2025-COMPRAS.GOV-DESO, permitindo seu prosseguimento no certame, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e da supremacia do interesse público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2025.

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE Assinado de forma digital por LINCOLN
BEZERRA:03449183435 THIAGO DE ANDRADE BEZERRA:03449183435
Dados: 2025.10.01 16:20:37 -03'00'

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.
CNPJ sob nº 09.377.459/0003-45
Lincoln Thiago de Andrade Bezerra
RG nº 2.429.730 SSP/PB
CPF nº 034.491.834-35
Representante Legal

KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Rua Professora Egidia Wanderley Abrantes de Carval-
ho, 175 - Sala 101 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB
CEP: 58031-100 - Telefone: (83) 3255-5319
e-mail: kairos@nsfgrupo.com.br

FILIAL PERNAMBUCO
CNPJ: 09.377.459/0002-64
Rua São João Batista, 418 - Jardim Atlântico -
Olinda/PE - CEP: 53140-110
Telefone: (81) 3576-0898

FILIAL SERGIPE:
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Av. Simeão Sobral, 723 - Santo Antônio -
Aracaju/SE - CEP: 49060.-640
Telefone: (79) 3211-3553

FILIAL ALAGOAS:
CNPJ: 09.377.459/0004-26
Rua Dez de Novembro, 146 - Pitanguinha
- Maceió/AL - CEP: 57052-220
Telefone: (82) 3013-4978

FILIAL RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 09.377.459/0005-07
Av. Interventor Mário Câmara, 2339 -
Cidade da Esperança - Natal/RN -
CEP: 59070-600
Telefone: (84) 3605-0275

FALE CONOSCO
☎ (83) 3113-2121
✉ contato@nsfgrupo.com.br
📱 @nsfgrupo
🌐 www.nsfgrupo.com.br

**IX ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL****FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

CNPJ Nº 32.834.491/0001-62
NIRE: 2820024007-6

ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1962, natural da cidade de Aracaju/SE, empresário, portador da cédula de identidade nº 374.661 - SSP/SE e CPF nº 236.205.365-20, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Barreto De Menezes, 1634, Cond. Mansao Van Gogh, apto. 201, bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido 15/07/1981, natural da cidade de Aracaju/SE, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.027.512-1 - SSP/SE e CPF nº 792.030.605-10, residente e domiciliado Na Rua José Deodoro Santos, 170, Flora 1506, Bairro Jardins, CEP: 49025-100, Aracaju/SE; **LAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 15/04/1959, natural de Recife/PE, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.252.526 - SSP/SE e CPF nº 168.538.814-00, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 2130, apto.501, bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE **ESPÓLIO DE LUIS FONTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 18/12/1954, natural de Aracaju/SE, empresário, portador da cédula de identidade nº 808.813 – SSP/SE e CPF nº 348.049.357-20, residente e domiciliado Avenida Governador Paulo Barreto De Menezes, 1820, Apto. 102, Bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE, representado neste ato por sua inventariante **SWEANE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/01/1979, portadora da cédula de identidade sob o nº 1195044 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 001.237.445-80, residente e domiciliada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, 1820, Apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/Se, Cep: 49025-040;

Únicos sócios da empresa **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE: 2820024007-6, em 24/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 32.834.491/0001-62, sediada na Av. Edésio Vieira de Melo, nº 1293, bairro Suissa, CEP: 49050-240, Aracaju/SE, resolvem alterar o contrato social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Alterar endereço do sócio **Carlos Henrique Oliveira Nascimento** para Av Jorge Amado, 1338, Ap 1501, Jardins, Aracaju/Se, CEP 49025330

Por fim, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

IX ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1962, natural da cidade de Aracaju/SE, empresário, portador da cédula de identidade nº 374.661 - SSP/SE e CPF nº 236.205.365-20, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Barreto De Menezes, 1634, Cond. Mansao Van Gogh, apto. 201, bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido 15/07/1981, natural da cidade de Aracaju/SE, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.027.512-1 - SSP/SE e CPF nº 792.030.605-10, residente e domiciliado na Av Jorge Amado, 1338, Ap 1501, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025330;

LAÉRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 15/04/1959, natural de Recife/PE, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.252.526 - SSP/SE e CPF nº 168.538.814-00, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 2130, apto. 501, bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE;

ESPÓLIO DE LUIS FONTES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 18/12/1954, natural de Aracaju/SE, empresário, portador da cédula de identidade nº 808.813 – SSP/SE e CPF nº 348.049.357-20, residente e domiciliado Avenida Governador Paulo Barreto De Menezes, 1820, Apto. 102, Bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE representado neste ato por sua inventariante **SWEANE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/01/1979, portadora da cédula de identidade sob o nº 1195044 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 001.237.445-80, residente e domiciliada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, 1820, Apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/Se, Cep: 49025-040;

Únicos sócios da empresa **FRANCA – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE: 2820024007-6, em 24/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 32.834.491/0001-62, sediada na Av. Edésio Vieira de Melo, nº 1293, bairro Suissa, CEP: 49050-240, Aracaju/SE, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar as cláusulas do seu contrato social, mediante a seguinte redação:

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Av. Edésio Vieira de Melo, 1293, bairro Suissa, CEP 49050-240.

Parágrafo Único: Filial 01 - na Rua Lídio Pereira Franco, nº 45, Centro, no município de Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-460.

CLÁUSULA II – DAS FILIAIS

IX ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLAUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 24/12/1997, data que foi constituída, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por finalidade e objeto a prestação de serviços nas atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico e Serviços de Segurança Pessoal.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 1.083.000 (um milhão e oitenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	%	Quotas	R\$
Antônio Fernando Pereira de Carvalho	15	162.450	162.450,00
Carlos Henrique Oliveira Nascimento	30	324.900	324.900,00
Laercio José de Oliveira	15	162.450	162.450,00
Espólio Luis Fontes de Oliveira	40	433.200	433.200,00
TOTAL	100	1.083.000	1.083.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente a **Carlos Henrique Oliveira Nascimento, Antônio Fernando Pereira de Carvalho e Sweane Meneses de Oliveira** (representando espólio), que assinarão conjuntamente pelo menos dois sócios, competindo-lhes em conjunto ou individualmente por procuração expressa, todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros

Parágrafo Único: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

IX ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

CLAUSULA VII – DA REMUNERAÇÃO

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

CLAUSULA VIII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLASULA IX – DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLAUSULA X – DA RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA XI – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Paragrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta clausula será determinada em reunião dos sócios quotista convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Paragrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Paragrafo Terceiro: Os remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLAUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES

IX ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLAUSULA XIII – DA DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIV –DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro desta comarca de Aracaju/SE, e/ou a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial de Sergipe, para dirimir qualquer divergência, controvérsia ou litígio decorrente da interpretação ou execução deste contrato.

E por estarem de comum acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aracaju (SE), 23 de Setembro de 2022.

Carlos Henrique Oliveira Nascimento
Sócio Administrador

Antonio Fernando Pereira de Carvalho
Sócio Administrador

Espólio Luis Fontes de Oliveira
Sócio

Laercio José de Oliveira
Sócio Quotista

Sweane Meneses de Oliveira
Administradora
(representando espólio)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCA SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00123744580	SWEANE MENESES DE OLIVEIRA
16853881400	LAERCIO JOSE DE OLIVEIRA
23620536520	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO
79203060510	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 16:57 SOB Nº 20220387770.
PROTOCOLO: 220387770 DE 19/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214720795. CNPJ DA SEDE: 32834491000162.
NIRE: 28200240076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
FRANCA SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

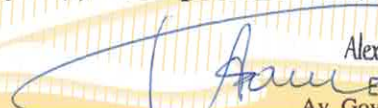
ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

TRASLADO DO LIVRO nº: 776 FOLHAS: 100

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), deste Cartório 3º Tabelionato de Notas e Protestos – **CARTÓRIO EDUARDO ABREU, Tabeliã Titular ANA MARIA SOARES DE ABREU**, sito na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes (antiga Av. Beira Mar), número 1200, perante mim, Angélica Ribeiro Santos, Tabeliã Substituta, compareceu, como **OUTORGANTE: FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, firma estabelecida na Avenida Doutor Edésio Vieira de Melo, nº 1293, Bairro Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-240, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.834.491/0001-62**, neste ato representada por: **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1634, ap. 201, Cond. Mansão Van Gogh, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-040, portador da CNH nº 00416870297 DETRAN/SE e inscrito no CPF sob nº **236.205.365-20**, nascido em 24 de outubro de 1962; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresas, casado, residente e domiciliado na Avenida Jorge Amado, nº 1338, Ed. Bordeaux, apo. 1501, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-330, portador da CI/RG nº 3.027.512-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº **792.030.605-10**, nascido em 15 de julho de 1981; reconhecida a outorgante como a própria por mim, Angélica Ribeiro Santos, Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim, Angélica Ribeiro Santos, Tabeliã Substituta, disse a outorgante que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO: RUBENS DEMETRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Rua 68, nº 154, Conj. Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, portador da CI/RG nº 3009838-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº **997.961.555-91**, nascido em 27 de fevereiro de 1982; a quem confere plenos e especiais poderes para em nome e responsabilidade dela outorgante, representá-la perante qualquer Estado da Federação, representar ainda perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, bancos, Instituições financeiras, empresa de economia mista, empresas privadas, para fins de renovar cadastros, representar a Outorgante em todas as fases de quaisquer licitações, concorrências, tomadas de preços, cartas convites e pregões, podendo para tanto, formular ofertas e lances de preços, assinar livros de atas, termos, requerimentos e cadastros, prestar esclarecimentos quando solicitados, aceitar, impugnar, deliberar, discordar, transigir, discutir, apresentar e retirar recursos hierárquicos e administrativos, efetuar e receber cauções, realizar compras e editais de qualquer modalidade, apresentar e assinar propostas de preços, juntar, retirar, requerer, retificar documentos, praticar enfim todos os demais atos que se tornarem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, não podendo usar os poderes aqui outorgados em benefício próprio e não podendo substabelecer. **Este instrumento de mandato tem validade de dois (02) anos. Reservando iguais poderes para ela representante da citada Firma, dos quais usados não anula os ora outorgados. O nome e dados do outorgado e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e**

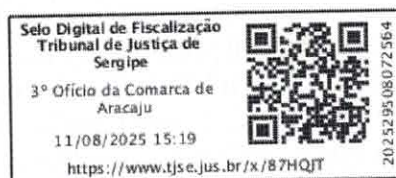

Alexandra de Jesus Santos Menezes
Escrevente Autorizada

Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes (Beira Mar) nº 1200,

conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). - ASSIM o disse e dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou, aceitou e assina. Eu, (a), Angélica Ribeiro Santos, Tabeliã Substituta, que foi digitado por Ana Paula Santana de Oliveira, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 71,67. FERD: R\$ 14,33. Guia nº 157250038415. Selo nº Eletrônico do TJSE: 202529508072564 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/87HQT. FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, neste ato representado por: (a) Antônio Fernando Pereira de Carvalho. (a) Carlos Henrique Oliveira Nascimento. (a.a) Angélica Ribeiro Santos. Tabeliã Substituta. Traslada da fielmente do livro de notas e folhas no início declarados, ao qual me reporto em poder e Cartório. Eu, Alexsandra de Jesus Santos Menezes, Autorizada, subscrevo, dou fé e assino.

Alexsandra de Jesus Santos Menezes
Escrevente Autorizada
Em testº A da verdade.

Alexsandra de Jesus Santos Menezes
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO EDUARDO ABREU
3º OFÍCIO DA CAPITAL
ANA MARIA SOARE DE ABREU
TABELIÃ
AV. BEIRA MAR, Nº 1.200 - ARACAJU - SE
Tel.: 3216-0103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/07/1981 ARACAJU/SE

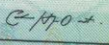
4a DATA EMISSÃO: 27/09/2022 4b VALIDADE: 24/09/2032 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 30275121 SSP SE

4d CPF: 792.030.605-10 5 Nº REGISTRO: 02782002282 6 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EVAN ROLEMBERG NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

2406086129

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		24/09/2032		D1 			
A1 				BE 			
B 		24/09/2032		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES: A.

LOCAL: ARACAJU, SE

ASSINATURA DO EMISSOR: 
Neli de Andrade Santos
DIRETORA PRESIDENTE
80470289534
SE026718723

SERGIPE
SENATRAM CONTRAN

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL, DIANE SANTOS PINHEIRO e MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA





BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2663857745

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO

19/11/1980

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/10/1962, ARACAJU, SE

4a DATA EMISSÃO

12/10/2023

4b VALIDADE

09/10/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

374661 SSP SE

4d CPF

236.205.365-20

5 Nº REGISTRO

00416870297

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

OTONIEL VIANA DE CARVALHO

JOSEFA BATISTA PEREIRA DE CARVALHO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	09/10/2028		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48010711715

SE028357973

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004168702<972<<<<<<<<<<
6210249M2810098BRA<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<F<PEREIRA<DE<CARVALHO

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1 NOME E SOBRENOME RUBENS DEMETRIO DE OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 15/08/2008	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/02/1982, SÃO PAULO, SP		
	4a DATA EMISSÃO 18/01/2023	4b VALIDADE 15/01/2033	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 30098386 SSP SE		
	4d CPE 997.961.555-91	5 Nº REGISTRO 04431442272	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASELEIRO		
FILIAÇÃO RUBENVAL ANTONIO DE OLIVEIRA			
LAURA ANDRADE DE OLIVEIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 		15/01/2033	
A1 			
B 		15/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25965408565

SE027216896

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044314422<725<<<<<<<<<<
8202279M3301155BRA<<<<<<<<<<8
RUBENS<<DEMETRIO<DE<OLIVEIRA<<



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC N° 7072/2025

FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

PATRIMONIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.834.491/0001-62, com sede na Avenida Edézio Vieira de Melo, n.º 1293, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49050-240, licitante no Pregão Eletrônico n.º 039/2025, doravante denominada simplesmente **FRANCA**, vem, *oportuno tempore*, por intermédio de seu representante legal, com supedâneo na Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, e demais legislações e Regulamentos aplicados à presente e no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito, à insigne presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suíssa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

interposto pela empresa **KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.**, doravante denominada simplesmente **KAIRÓS**, visando à manutenção da decisão que inabilitou a Recorrente no Pregão Eletrônico n.º 039/2025.

I - DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

A **FRANCA**, na qualidade de empresa vencedora do certame licitatório em questão, possui legítimo interesse em pugnar pela manutenção da decisão que inabilitou a **KAIRÓS**, assegurando a lisura, a legalidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. As presentes contrarrazões são apresentadas dentro do prazo legal, conforme intimação recebida.

II - BREVE SÍNTESE DA INABILITAÇÃO E DO RECURSO DA KAIRÓS

A decisão de inabilitação da **KAIRÓS** foi devidamente fundamentada pela **DESO**, ancorando-se em três pontos essenciais, conforme descrito no documento Inabilitação:

- **2.1. Descumprimento do Item 13.16 do Edital:** A empresa apresentou documentação da proposta alternando entre dados da matriz e da filial, em clara dissonância com o que fora exigido.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

- **2.2. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas:**

Foi verificada a existência de certidão positiva para débitos trabalhistas atrelada ao CNPJ da filial (09.377.459/0003-45), o que configura inadimplência junto à Justiça do Trabalho.

- **2.3. Processos Administrativos por Descumprimento**

Contratual: Constatou-se a existência de processos administrativos na CODERSE e SEIDES por descumprimento contratual, com parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização.

Tais pontos, de forma cumulativa e, em alguns casos, isoladamente, já seriam suficientes para a inabilitação, conforme será detalhado.

Em face desta decisão, a **KAIRÓS** interpôs recurso administrativo, buscando sua habilitação. No entanto, conforme será demonstrado a seguir, os argumentos da Recorrente não se sustentam, devendo a inabilitação ser mantida, em estrita observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, basilares de toda e qualquer licitação pública, especialmente aquelas regidas pela Lei n.º 13.303/2016.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

III - DAS PRELIMINARES - DA INCUMBÊNCIA DA KAIRÓS DE CONTRARRAZOAR TODOS OS FUNDAMENTOS DA INABILITAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que a própria **KAIRÓS**, em seu recurso, reconhece os três pontos levantados pela DESO para sua inabilitação. Contudo, em seu pleito, a empresa Recorrente optou por abordar apenas a questão dos débitos trabalhistas e a dos processos administrativos, de forma genérica, sem refutar, de maneira clara e completa, o primeiro e essencial ponto que fundamentou sua inabilitação: a apresentação irregular da documentação de habilitação, ferindo o item 13.16, do Edital.

Conforme a própria Decisão de Inabilitação da DESO, *in verbis*:

"Acerca da análise documental, da empresa Kairos Segurança e LTDA, existem os seguintes pontos:

1. A empresa apresentou a documentação da proposta ferindo o item 13.16 do edital, ora apresentando documento da matriz ou da filial;

(...)

Com base nos pontos elencados acima, INABILITO, a Kairos Segurança e LTDA."

Apesar de ser um fundamento crucial para a inabilitação, a **KAIRÓS** limita-se a defender a "adequação da

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

documentação de habilitação e do caráter formal dos apontamentos” de forma genérica, sem apresentar uma defesa pormenorizada para todos os documentos exigidos pelo Item 13 do Edital, os quais deveriam ter sido apresentados de forma coesa, seja pela matriz, seja pela filial, e não de forma mista.

Este é um lapso processual grave por parte da Recorrente, que falha em atacar um dos pilares da decisão administrativa que a inabilitou.

A completa omissão da **KAIRÓS** em se defender do descumprimento do item 13.16, do Edital, no que tange à totalidade da documentação exigida, e não apenas de algumas certidões de regularidade fiscal, por si só, é suficiente para desprover o recurso quanto a este ponto, mantendo a inabilitação.

IV - DO MÉRITO - DA IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS RECURSAIS E DA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO

4.1. DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.16, DO EDITAL - MIX DE DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

A decisão da DESO de inabilitar a **KAIRÓS** por apresentar documentação de habilitação de forma mista (ora da

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

matriz, ora da filial) encontra respaldo legal e editalício inquestionável.

O Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, em seu item 13.16, é cristalino ao estabelecer, *in verbis*:

"Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial."

A interpretação da **KAIRÓS** de que tal exigência seria um "*formalismo exacerbado*" que se contrapõe aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade não merece prosperar. Trata-se de uma regra expressa e objetiva, estabelecida com o propósito legítimo de padronizar a documentação, facilitar a análise e assegurar a isonomia entre os licitantes.

As licitações e os contratos de que trata a Lei 13.303/2016 serão regidos pelos seus preceitos e pelas disposições dos editais. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares do direito licitatório, exigindo que tanto a Administração Pública quanto os licitantes observem rigorosamente as regras estabelecidas no edital. Permitir que um licitante desrespeite uma regra tão explícita, sob a alegação de "*formalismo*", seria abrir um

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

perigoso precedente de flexibilização das normas editalícias, gerando insegurança jurídica e quebrando a isonomia.

Além disso, a alegação de que a certidão federal abrange a totalidade da pessoa jurídica e a primazia da substância sobre a forma, mencionando a Lei n.º 14.133/2021, é impertinente. Primeiramente, o próprio Edital estabelece em seu item 1.3. que *"Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016"*, tornando inaplicáveis as disposições de outras leis gerais de licitações. Em segundo lugar, a exigência do item 13.16, do Edital, não é um mero capricho formal, mas uma condição clara para a habilitação, buscando evitar dúvidas sobre a regularidade fiscal e jurídica da unidade empresarial que se propõe a contratar.

A própria **KAIRÓS**, em seu recurso, admite ter apresentado a Certidão Trabalhista Federal com o CNPJ da matriz (09.377.459/0001-83), enquanto as demais certidões e a participação no pregão foram com o CNPJ da filial (09.377.459/0003-45). A tentativa de justificar tal conduta como um mero *"formalismo exacerbado"* que se opõe aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade não encontra amparo.

A **KAIRÓS**, em seu recurso, tenta relativizar a exigência do item 13.16, do Edital, argumentando que optou por participar com o CNPJ de sua filial e que certidões federais, por sua natureza, abrangeriam a totalidade da pessoa jurídica.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Contudo, essa argumentação falha em desconsiderar a especificidade da regra editalícia como dito acima.

O Edital não discute a abrangência da certidão federal em si, mas sim a forma de apresentação dos documentos e a consistência do CNPJ de referência. Ao apresentar documentos de habilitação (que incluem Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme o item 13 do Edital) de forma mesclada entre matriz e filial, a Recorrente descumpriu frontalmente uma condição objetiva do instrumento convocatório.

Portanto, a inabilitação da **KAIRÓS** por este motivo deve ser mantida, pois a empresa tinha o dever de observar e cumprir todas as condições do Edital, o que comprovadamente não fez ao apresentar documentações mescladas (da matriz ou da filial) de acordo com a sua conveniência.

4.2. DA EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

A segunda fundamentação para a inabilitação da **KAIRÓS**, contestada pela própria Recorrente como "*manifestamente inverídica*", é, na verdade, plenamente comprovada por documento anexo a estas Contrarrazões, o qual corrobora a correção da decisão da DESO.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Conforme a Certidão Positiva de Débitos
Trabalhistas, expedida em 05/09/2025, às 15:35:18, para:

**"Nome: KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ:
09.377.459/0003-45 Certidão nº: 52297599/2025**

*Certifica-se que KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.377.459/0003-45, **CONSTA do
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do
inadimplemento de obrigações** estabelecidas no(s) processo(s)
abaixo:*

0000280-13.2024.5.13.0011 - TRT 13ª Região ** (VARA DO
TRABALHO DE PATOS)

0000425-35.2025.5.13.0011 - TRT 13ª Região (VARA DO TRABALHO
DE PATOS)

*** Débito com exigibilidade suspensa. Total de processos: 2."*

Este documento é irrefutável. A **KAIRÓS** participou
do certame utilizando o CNPJ de sua filial estabelecida em
Aracaju/SE, qual seja, 09.377.459/0003-45, conforme ela própria
afirma em seu recurso. A certidão apresentada pela **KAIRÓS** em
sua proposta, alegadamente negativa e referente à matriz (CNPJ
09.377.459/0001-83), embora contendo a expressão "(MATRIZ E
FILIAIS)", não anula a existência de uma *Certidão Positiva de
Débitos Trabalhistas* específica para o CNPJ da filial
(09.377.459/0003-45), que foi a que a DESO considerou para
inabilitar.

Vejamos as referidas certidões:

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas correspondente à
matriz, CNPJ 09.377.459/0001-83:

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.377.459/0001-83
Certidão nº: 28897638/2025
Expedição: 26/05/2025, às 09:27:23
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.377.459/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Certidão POSITIVA de Débitos Trabalhistas correspondente à
filial Sergipe CNPJ sob o n.º 09.377.459/0003-45:

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Página 1 de 1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIROS SEGURANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.377.459/0003-45
Certidão n°: 52297599/2025
Expedição: 05/09/2025, às 15:35:18
Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KAIROS SEGURANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.377.459/0003-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000280-13.2024.5.13.0011 - TRT 13ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PATOS)

0000425-35.2025.5.13.0011 - TRT 13ª Região (VARA DO TRABALHO DE PATOS)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdtstst.jus.br

O Edital, em seu item 13.5.1, exige, *in verbis*:

"Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL, DIANE SANTOS PINHEIRO e MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;"

A certidão em anexo (**CND TRABALHISTA POSITIVA**) é, inequivocamente, uma **"Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas"**, conforme apresentada acima. Embora a mesma indique que um dos dois processos tenha **"Débito com exigibilidade suspensa"**, o outro processo listado (0000425-35.2025.5.13.0011) não possui essa ressalva, configurando um débito trabalhista ativo e exigível. Portanto, a **KAIRÓS** não atende à exigência editalícia de apresentar uma certidão **negativa** ou **positiva com efeito de negativa**. A certidão que a empresa participante tinha no momento da abertura do certame é claramente **POSITIVA** e sem efeito de negativa para um dos processos.

A alegação da **KAIRÓS** de que a certidão que ela própria juntou, emitida em 26/05/2025 para a matriz, atestaria sua regularidade para todas as filiais, é falaciosa diante da existência de uma certidão positiva específica para o CNPJ da filial que está participando da licitação, datada de 05/09/2025. A **KAIRÓS** deveria comprovar a inexistência de débitos para o CNPJ que de fato utilizou na proposta, e o documento anexo prova o contrário.

Dessa forma, a DESO agiu corretamente ao inabilitar a **KAIRÓS**, vez que a empresa não comprovou sua regularidade

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

trabalhista conforme exigido pelo Edital, sendo este um requisito de habilitação de caráter cogente e inescusável.

4.3. DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E PARECER FAVORÁVEL À PENALIZAÇÃO

A **KAIRÓS** tenta desqualificar o terceiro ponto da inabilitação, alegando imprecisão fática quanto à SEIDES e que um "*parecer favorável*" não se confunde com uma "*penalidade aplicada*". Tais argumentos são frágeis e desconsideram o contexto e os princípios que regem as contratações públicas.

Primeiramente, ainda que a **KAIRÓS** afirme não possuir contratos com a SEIDES, ela mesma confirma a existência de contratos com a CODERSE, onde há processos administrativos por descumprimento contratual. O julgamento da DESO menciona claramente "*processos administrativos na CODERSE e SEIDES por descumprimento contratual, com parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização*". A constatação de processos na CODERSE, admitida pela **KAIRÓS**, já é suficiente para manter a fundamentação.

Em segundo lugar, a tese de que um "*parecer favorável da Procuradoria do Estado de Sergipe para penalização*" não configura uma penalidade aplicada é uma interpretação restritiva e perigosa para a Administração Pública. Embora um parecer não seja o ato final de aplicação de sanção, ele representa uma análise jurídica robusta que aponta para a

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

existência de fundamentos para a penalização. Um parecer jurídico favorável à penalização, emitido pelo órgão consultivo do Estado, indica que a empresa **KAIRÓS** possui histórico de condutas que, em tese, justificam sanções por descumprimento contratual.

A boa governança em contratações públicas implica a seleção de fornecedores confiáveis e que demonstrem aptidão para cumprir suas obrigações. A existência de processos administrativos por descumprimento contratual, respaldados por parecer jurídico favorável à penalização, constitui um forte indicativo de risco para a DESO, que busca a contratação de uma empresa especializada em serviços essenciais de segurança patrimonial.

Ademais, o Termo de Referência, parte integrante do Edital, prevê no item 18.5. "d" a *"Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação"*. Os "processos administrativos na CODERSE e SEIDES por descumprimento contratual" são precisamente evidências de um histórico de condutas que "prejudicaram" ou "tentaram prejudicar" execuções contratuais anteriores.

A Recorrente insiste em exibir preço nominalmente inferior como se isso, por si, traduzisse a "proposta mais vantajosa". Ocorre que os mesmos contratos que teriam embasado

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

essa "economia" desaguará em processos por descumprimento e passivos trabalhistas - circunstâncias que geram custos indiretos, riscos de descontinuidade e glosas, anulando qualquer alegada economia. Em outras palavras, trata-se de vantajosidade apenas aparente, incompatível com o interesse público e com a idoneidade exigida na fase de habilitação.

A DESO, ao avaliar a habilitação, tem o dever de considerar tais riscos, ainda que a penalidade não tenha sido formalmente aplicada e transitada em julgado. A finalidade da fase de habilitação é justamente prever e mitigar riscos futuros para a Administração.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem sido consistente na defesa de que a fase de habilitação não se restringe à mera apresentação formal de documentos, mas visa assegurar que a empresa contratada seja idônea e tenha capacidade de cumprir o objeto contratual. Indícios de inidoneidade ou de descumprimento contratual, mesmo que em fase de processo administrativo, são relevantes para a decisão da Administração.

Permitir a habilitação de uma empresa com tal histórico, ignorando um parecer técnico-jurídico que aponta para a materialidade de infrações, seria negligenciar a cautela devida no manejo de recursos públicos e na contratação de serviços essenciais, como a segurança.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

V - DA NÃO APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VANTAJOSIDADE E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO À INABILITAÇÃO

A **KAIRÓS**, em seu recurso, tenta invocar os princípios da supremacia do interesse público e da vantajosidade da contratação, alegando que sua proposta representaria uma economia substancial para a DESO.

No entanto, a vantajosidade de uma proposta em um processo licitatório não se mede apenas pelo menor preço, mas também pela qualidade, pela confiabilidade do fornecedor e pela ausência de riscos contratuais. A inabilitação da **KAIRÓS** foi fundamentada em falhas objetivas em sua documentação e em seu histórico de descumprimento contratual, requisitos esses que buscam exatamente garantir a exequibilidade do contrato e proteger o interesse público.

Uma economia aparente que venha acompanhada de riscos elevados de descumprimento contratual, de paralisação de serviços ou de necessidade de novas licitações para remediar falhas, não pode ser considerada uma *"proposta mais vantajosa"*. O interesse público primário da DESO é a contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial confiáveis e regulares, que não venham a comprometer a segurança de seus bens e empregados.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A **KAIRÓS**, ao não cumprir as exigências formais e substantivas do Edital, demonstra uma postura que, se fosse ignorada, poderia levar a Administração a contratar um serviço com potenciais problemas futuros, o que, em última análise, seria prejudicial ao erário e à comunidade.

VI - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, a FRANCA - SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. requer a Vossa Senhoria e aos Nobres Julgadores que:

6.1. CONHEÇAM das presentes contrarrazões, por sua tempestividade e pertinência;

6.2. No mérito, **NEGUEM PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela KAIRÓS SEGURANÇA LTDA., uma vez que os fundamentos da inabilitação da recorrente foram devidamente comprovados e estão em consonância com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025 e a Lei n.º 13.303/2016;

6.3. MANTENHAM INTEGRALMENTE a decisão da DESO que inabilitou a KAIRÓS SEGURANÇA LTDA., pelos seguintes motivos:

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

o Pelo flagrante descumprimento do item 13.16, do Edital, que veda a apresentação de documentos de habilitação de forma mista (ora da matriz, ora da filial), conforme exaustivamente demonstrado.

o Pela comprovada existência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (Certidão n.º 52297599/2025, de 05/09/2025) para o CNPJ da filial (09.377.459/0003-45), em desacordo com o item 13.5.1 do Edital.

o Pela existência de processos administrativos por descumprimento contratual na CODERSE, com parecer favorável à penalização, o que constitui um risco latente para a Administração e um indicativo de inaptidão para a execução de contrato com a DESO, nos termos do Termo de Referência.

6.4. Como consequência, seja **MANTIDA A HABILITAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO** da FRANCA - SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. como a vencedora do certame, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e da busca pela proposta verdadeiramente mais vantajosa para a Administração Pública.

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br



FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Nestes termos pede deferimento.

Aracaju/SE, 06 de outubro de 2025.

**RUBENS DEMETRIO DE
OLIVEIRA:99796155591**

Assinado de forma digital por RUBENS
DEMETRIO DE OLIVEIRA:99796155591
Dados: 2025.10.06 18:13:00 -03'00'

FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ sob o n.º 32.834.491/0001-62

Rubens Demétrio de Oliveira
Procurador

MATRIZ

CNPJ: 32.834.491/0001-62
Av. Edésio Vieira de Melo, 1293 – Bairro Suissa
Aracaju/SE - CEP. 49050-240
Tel.: (79) 3214-2089 / 5101 / 3904 Cel. (79) 99891-3502
francavigilancia@infonet.com.br

FILIAL - BAHIA

CNPJ: 32.834.491/0003-24
Rua Lídio Pereira Franco, nº. 45 – Bairro Centro
Lauro de Freitas/BA CEP. 42.702-460
Tel.: (71) 3024-2089 – Cel. (79) 99891-3502
comercial@francavigilancia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL, DIANE SANTOS PINHEIRO e MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.377.459/0003-45

Certidão nº: 52297599/2025

Expedição: 05/09/2025, às 15:35:18

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.377.459/0003-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000280-13.2024.5.13.0011 - TRT 13ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PATOS)

0000425-35.2025.5.13.0011 - TRT 13ª Região (VARA DO TRABALHO DE PATOS)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.377.459/0001-83

Certidão nº: 28897638/2025

Expedição: 26/05/2025, às 09:27:23

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIROS SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.377.459/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANÁLISE DOCUMENTAL	PROCESSO Nº: 7072/2025-COMPRAS.GOV-DESO
---------------------------	--

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGILÂNCIA).

A/C.: PREGÃO

Com base na relação documental apresentada pela **Força Alerta Segurança e Transporte de Valores LTDA e Kairos Segurança LTDA**, em suas impetrações de recursos e a contrarrazão da **Franca Serviço e Vigilância Patrimonial LTDA**, segue:

Em relação ao recurso da Força Alerta Segurança e Transporte de Valores LTDA

Após análise do documento apresentado, verifica-se que não há novos elementos capazes de alterar o entendimento anteriormente firmado. O material protocolado pela empresa limita-se a reunir informações sobre sua estrutura societária, formalizar a procuração que autoriza seu representante a atuar em processos licitatórios e reiterar o pedido de suspensão do processo licitatório até decisão judicial referente à sua inabilitação.

Entretanto, a medida judicial mencionada foi indeferida pelo Poder Judiciário, não subsistindo, portanto, qualquer decisão que possa modificar os efeitos da inabilitação aplicada no âmbito do certame.

Assim, mantêm-se inalterados os fundamentos que motivaram a inabilitação da empresa, uma vez que os impedimentos foram devidamente constatados e registrados na análise documental realizada no momento oportuno do procedimento licitatório.

Em relação ao recurso da Kairos Segurança LTDA

A empresa Kairós Segurança LTDA solicita a reversão de sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 039/2025 da DESO, argumentando que os motivos apresentados — utilização de documentos de matriz e filial, suposta certidão positiva trabalhista e existência de processos administrativos não concluídos — seriam inconsistentes ou de natureza meramente formal. A recorrente também destaca que sua proposta seria mais vantajosa economicamente para a Administração e que não haveria impedimentos legais à sua habilitação.

Entretanto, conforme a análise documental realizada à época do certame, verifica-se que todos os fatos que motivaram a inabilitação da empresa são verídicos e configuram efetivas infrações às exigências editalícias, não se tratando, portanto, de meras irregularidades formais.

Dessa forma, não há fundamento para a reconsideração da decisão que inabilitou a empresa, devendo ser mantido o entendimento pela inabilitação.

Tendo como base a **Análise Documental nº 07/2025**, que resultou na inabilitação da empresa **Força Alerta Segurança e Transporte de Valores LTDA**, e a **Análise Documental nº 08/2025**, que motivou a inabilitação da empresa **Kairós Segurança LTDA**, verifica-se que os fatos que fundamentaram as referidas decisões permanecem válidos e inalterados.

Ainda que algumas circunstâncias possam ter se modificado posteriormente, tais alterações não possuem o condão de alterar as decisões de inabilitação já proferidas, sob pena de se infringir os princípios que regem o processo licitatório e de se incorrer em responsabilização perante os órgãos de controle.

Dessa forma, **reafirmo integralmente as decisões de inabilitação das empresas Força Alerta Segurança e Transporte de Valores LTDA e Kairós Segurança LTDA**, conforme as análises documentais supracitadas, e **mantenho a habilitação da empresa Franca Serviço e Vigilância Patrimonial LTDA**, com base na **Análise Documental nº 09/2025**, devidamente anexada ao presente processo.

Aracaju, 8 de outubro de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1N27-31PX-QWUU-X3DK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● TIAGO SANAS ALVES CENTURION 08/10/2025 14:56:50 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PIQD-0ETZ-YFRN-HTUG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 10/10/2025 12:35:13 (Certificado Digital)
- DIANE SANTOS PINHEIRO 09/10/2025 08:51:24 (Certificado Digital)
- MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA 09/10/2025 10:12:41 (Certificado Digital)